



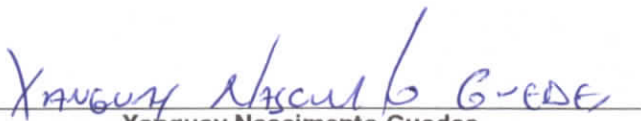
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>008</u>
PROC. Nº <u>006</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 01 de março de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 009/2023 – CMSN, que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA.**

Sítio Novo - MA, 01 de março de 2023.




Xanguay Nascimento Guedes

PORTARIA: 017/2023
SETOR DE PROTOCOLO.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>062</u>
PROC. Nº <u>006</u> / <u>2023</u>
 ASSINATURA

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:


- 1.1. Processo Administrativo nº 009/2023 - CMSN
- 1.2. Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.

2. Objeto:

- 2.1. Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA.**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023 eu, **XANGUAY NASCIMENTO GUEDES**, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 009/2023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.


Sítio Novo-MA, 01 de março de 2023.



XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
PORTARIA: 017/2023
SETOR DE PROTOCOLO.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>003</u>
PROC. Nº <u>006 / 2023</u>
ASSINATURA 

**ILMO. SR.
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO**
Nesta

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade da **Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA**, por meio de procedimento licitatório de interesse da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, venho solicitar a V.Sa. que faça a pesquisa de preço de mercado.

Abaixo segue planilha em anexo a esta solicitação, com os itens e quantitativos para a aquisição ora pretendida.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Sítio Novo-MA, 06 de março de 2023



**ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**



ANEXO I

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Armário Para Escritório 2 Portas, 178cm x 70cm x 31cm	Und	1		
2	Cadeira De Escritório Diretor Giratória C200 encosto tela, rodízio pés cromados	Und	3		
3	Cadeira de escritório Presidente base cromada C300 em courino, rodízio, pés cromados	Und	1		
4	Mesa escrivaninha, 02 gavetas com chave, 1,40 x 0,60 m	Und	1		
5	Central de ar condicionado de 12.000 btus	Und	2		
6	Aspirador de Pó e Água 1400W, capacidade 10 L, 220v, 1400 W, com Porta acessórios, Bocal de sopro, Regulagem de sucção, Bico canto e escova, Bico múltiplo, Aspira pó e água, com Filtro lavável	Und	1		
TOTAL					

Importa a presente planilha em R\$ _____ (_____).



AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS
Av. Gov Jose Sarney Nº788 – Centro Sitio Novo-MA
CEP: 65925-000 CNPJ: 11.828.573/0041-11 I.EST:12332721-0
Email: mithichelpinheiro@hotmail.com - Cel 99 981197480

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 005
006 / 2023
ASSINATURA

Oferecemos o seguinte orçamento à:

MUNICIPIO DE SITIO NOVO-CAMARA MUNICIPAL
Rua ministro Jonas- centro- Sitio Novo-Ma
CNPJ 07.307.267/0001-75

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Armario Notavel para escritorio 2 portas 178cm x 70 x 31cm	und	1	320,00	320,00
2	cadeira de escritório Best diretor giratoria c200 encosto tela, rodizio cromados com amortecedor	Und	3	710,00	2.130,00
3	Cadeira escritório Best presidente base cromada c300 em courino, amortecedor com rodizio, pés cromados	Und	1	1.115,00	1.115,00
4	Mesa escritaniha, Pandin 02 gavetas com chaves 1.50 x 0.60 m	Und	1	610,00	610,00
5	Central de ArCondicionado Elgin 12.000 btus ECOPLUS	Und	2	2.350,00	4.700,00
6	Aspirador de Pó e Água 1400W, capacidade 10 L, 220v, 1400 W, com Porta acessórios, Bocal de sopro, Regulagem de sucção, Bico canto e escova, Bico múltiplo, Aspira pó e água, com Filtro lavável, marca/modelo Wap/GTW10	und	1	480,00	480,00

TOTAL R\$ 9.355,00

SITIO NOVO-MA 09.03.2023

11.828.573/0041-11
INSC. 12.332.721-0
AUDIOLAR MOVEIS E
ELETRONICOS LTDA
Av. Governador Jose Sarney, 788 -
Centro CEP: 65.925-000
SITIO NOVO MARANHÃO

AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS

**SITIO LAR**

Aqui é mais fácil comprar

I.DINIZ BARROS

CNPJ: 10.873.603/0001-51 INSC ESTADUAL 123169399

ENDEREÇO avenida governador Sarney, 780

À

Câmara Municipal de Sítio Novo – MA

Em resposta a solicitação de cotação de preços referente:

Objeto: Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Armario Notavel para escritorio 2 portas 178cm x 70 x 31cm	und	1	350,00	350,00
2	cadeira de escritório Best diretor giratoria c200 encosto tela, rodizio cromados com amortecedor	Und	3	799,00	2.397,00
3	Cadeira escritório Best presidente base cromada c300 em courino, amortecedor com rodizio, pés cromados	Und	1	1.350,00	1.350,00
4	Mesa escrivanha, Pandin 02 gavetas com chaves 1.50 x 0.60 m	Und	1	650,00	650,00
5	Central de ArCondicionado Elgin 12.000 btus ECOPLUS	Und	2	2.500,00	5.000,00
6	Aspirador de Pó e Água 1400W, capacidade 10 L, 220v, 1400 W, com Porta acessórios, Bocal de sopro, Regulagem de sucção, Bico canto e escova, Bico múltiplo, Aspira pó e água, com Filtro lavável, marca/modelo Wap/GTW10	und	1	600,00	600,00

TOTAL R\$ 10.347,00

SITIO NOVO-MA 09.03.2023

SITIOLAR



ELETRO-MÓVEIS CANJÃO

M DOS S PEREIRA-ME

Av. Leonardo de almeida – Centro Sítio Novo-MA

CEP: 65925-000 CNPJ 23.706.034 0001-001. EST: 12.479.908-6

- Cel 99981005749

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>007</u>
PROC. Nº <u>006 / 2023</u>
ASSINATURA

Oferecemos o seguinte orçamento à:

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO-CAMARA MUNICIPAL

Rua ministro Jonas- centro- Sítio Novo-Ma

CNPJ 07.307.267/0001-75

Objeto: Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Armario Notavel para escritorio 2 portas 178cm x 70 x 31cm	Und	1	370,00	370,00
2	cadeira de escritório Best diretor giratoria c200 encosto tela, rodizio cromados com amortecedor	Und	3	780,00	2.340,00
3	Cadeira escritorio Best presidente base cromada c300 em courino, amortecedor com rodizio, pés cromados	Und	1	1.200,00	1.200,00
4	Mesa escrivanha, Pandin 02 gavetas com chaves 1.50 x 0.60 m	Und	1	690,00	690,00
5	Central de ArCondicionado Elgin 12.000 btus ECOPLUS	Und	2	2.490,00	4.980,00
6	Aspirador de Pó e Água 1400W, capacidade 10 L, 220v, 1400 W, com Porta acessórios, Bocal de sopro, Regulagem de sucção, Bico canto e escova, Bico múltiplo, Aspira pó e água, com Filtro lavável, marca/modelo Wap/GTW10	Und	1	550,00	550,00

TOTAL R\$ 10.130,00

SÍTIO NOVO-MA 09.03.2023

ELETRO-MÓVEIS CANJÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>008</u>
PROC. Nº <u>006 / 2023</u>
ASSINATURA

Sítio Novo - MA, 10 de março de 2023


Exmo. Sr.
ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
Nesta

Assunto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA.

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, informá-lo que realizamos pesquisa de preços para a contratação do fornecimento acima mencionados e que considerando o valor e a necessidade imediata da prestação dos mesmos, solicitamos a Contratação Direta da empresa **Audiolar Móveis e Eletros LTDA, CNPJ nº 11.828573/0041-11**, para **fornecimento de móveis de escritório e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA**, por meio de dispensa, com fulcro no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista que o menor valor orçado procedente da cotação de preço importou no valor total de **R\$ 9.355,00 (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**.

Segue anexo Termo de Referência. Nada mais havendo a tratar aproveitamos para reiterar protestos de estima e apreço.


XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>009</u>
PROC. Nº <u>006</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto **aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.**

II - JUSTIFICATIVA:

2.1 A execução do fornecimento a serem contratados visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

2.2 PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE E QUANTITATIVO DO OBJETO.

2.2.1 **Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA**, a serem fornecidos tem suas especificações, unidades, quantidades mínimas, relacionados no escopo da planilha abaixo, baseada nos projetos desenvolvidos por esta Instituição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Armário Para Escritório 2 Portas, 178 cm x 70 cm x 31 cm	Und	1	320,00	320,00
2	Cadeira De Escritório Diretor Giratória C200 encosto tela, rodízio pés cromados	Und	3	710,00	2.130,00
3	Cadeira de escritório Presidente base cromada C300 em couro, rodízio, pés cromados	Und	1	1.115,00	1.115,00
4	Mesa escrivaninha, 02 gavetas com chave, 1,40 x 0,60 m	Und	1	610,00	610,00
5	Central de ar condicionado de 12.000 btus	Und	2	2.350,00	4.700,00
6	Aspirador de Pó e Água 1400W, capacidade 10 L, 220v, 1400 W, com Porta acessórios, Bocal de sopro, Regulagem de sucção, Bico canto e escova, Bico múltiplo, Aspira pó e água, com Filtro lavável	Und	1	480,00	480,00
TOTAL					9.355,00

2.3 Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, mobiliário e eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros do Poder Legislativo. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

Xax



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 030
PROC. Nº 006 / 2023
ASSINATURA

2.4 A aquisição do produto que ora pretende-se contratar configura-se de natureza continuada, consoante ao Art. 57, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, motivo pelo qual se orienta pela obtenção de condições e preços mais vantajosos para este Instituto.

III - CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1 Tomando-se por base as contratações de outros órgãos e pesquisa realizada com empresas do ramo do objeto a ser contratado, entende-se que esta contratação estará devidamente satisfatória tendo seu valor estimado em **R\$ 9.355,00 (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**.

IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

4.1 A proposta de preço deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente ou carimbada e assinada pelo proponente;

4.2 A proposta de preços deverá especificar os produtos, o tipo, e onde serão entregues.

4.3 O fornecimento obedecer no mínimo às seguintes exigências:

4.4 Dever-se-á fornecer os produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "BOA QUALIDADE".

V - FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 O fornecimento será efetuado através de "Ordem de fornecimento" emitida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA;

VI - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	0001	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes

VII - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os requisitos de habilitação para participação no certame serão de acordo com o disposto no art. 4º, inc. XIII da Lei Federal nº 10.520/02 e à Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

VIII - CONTRATO:

8.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da convocação para assinatura do contrato encaminhada à licitante vencedora do certame;

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº - CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

Handwritten signature



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>033</u>
PROC. Nº <u>006</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação ficando sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3 A contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do contrato.

IX - SANÇÕES:

9.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue;
- 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

9.3. O recolhimento da multa deverá ser feito através de guia própria, à Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;

9.4. Incorrerá também em penalidade o adjudicatário que, sem justo motivo aceito pela Administração, atrasar a assinatura do contrato;

9.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

X - PRAZO DE EXECUÇÃO:

10.1 O início do fornecimento deverá se dar após a assinatura do contrato mediante ordem de fornecimento e de acordo com as quantidades autorizadas na data da autorizada.

XI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA no mês subsequente ao de cada fornecimento, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês com a apresentação da Nota Fiscal, discriminativa no setor competente da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, devidamente atestada pelo fiscal do contrato especialmente designado para essa finalidade;

11.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, durante os doze primeiros meses;

11.3 A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do contrato;

11.4 Deverão ser apresentadas juntamente com as Notas Fiscais:

- CND INSS (Certidão Negativa de Débitos do INSS);
- CRF FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS);

X



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>022</u>
PROC. Nº <u>006 / 2023</u>
ASSINATURA

- c) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal (ou Certidão Positiva Com Efeito de Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal);
- d) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa do Município;
- g) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

XII - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

12.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

12.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº. 8.666, de 1993.


12.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

12.8. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.9. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>013</u>
PROC. Nº <u>006</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA 

XIII – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

13.1. O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Entidade. Colocamos o presente Termo de Referência a disposição para análise dos interessados.

Sítio Novo - MA, 13 de março de 2023.



XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 034
PROC. Nº 006 / 2023
ASSINATURA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Antônio Euzébio do Nascimento, Presidente, o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 009/2023 - CMSN
- Requisitante: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para a **Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.**

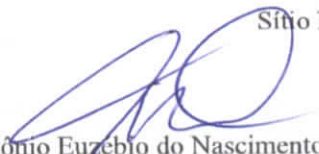
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	0001	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes

ESTIMATIVA DO ORÇADO:

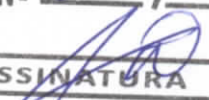
O valor orçado deu-se através de Pesquisa de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 9.355,00 (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais).**

Sítio Novo - MA, 14 de março de 2023.


Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente - CPL
Portaria: 025/2023

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº - CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>025</u>
PROC. Nº <u>006 / 2023</u>
ASSINATURA 

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925-000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

PORTARIA 025/2023-GAP

“Nomeia Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de SÍTIO NOVO Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Sítio Novo - Ma.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º, inciso XVI e Art. 51 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **ANTONIO EUZEBIO DO NASCIMENTO**, portador do CI/RG n.º 016133892001-2 SSP/MA, CPF/MF 662.213.983-91 Ocupante de Cargo Comissionado para atuar como Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma.

Art. 2º. NOMEAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma.

Membro: MISAEL DA SILVA MOTA, matrícula 21-1, portador do CI/RG n.º 042226682011-1 SESP/MA, CPF/MF 425.289.923-00, Ocupante de Cargo Efetivo.

Membro: ESTEVAM DA MOTA OLIVEIRA, matrícula 3-1, portador do CI/RG n.º 21093394-1 SESP/MA, CPF/MF 103.565.333-87, Ocupante de Cargo Efetivo.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA

CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925-000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 036

PROC. Nº 006 / 2023

ASSINATURA

Art. 3º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 4º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

Art. 5º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 7º. Publique-se no local de costume.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE JANEIRO DE 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOV
FOLHA Nº <u>037</u>
PROC. Nº <u>006</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA


Sítio Novo- MA, 14 de março de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA. Valor Total de **R\$ 9.355,00 (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais).**

Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a possível Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo Nº **009/2023**.


Atenciosamente,



XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>028</u>
PROC. Nº <u>006 / 2023</u>
 ASSINATURA

Ilmo. Srº. Diretor

Atendendo solicitação de V. Exa. informo que analisando a Lei Orçamentária deste Município as despesas decorrentes da presente despesa correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes

Cumpra-se na forma da lei.

Sítio Novo - MA, 15 de março de 2023

MARIA FRANCISCA PEREIRA SOUZA
CONTADORA CÂMARA MUNICIPAL
CRC-MA: 8847



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, **Erinaldo Lopes dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, declaro nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei nº 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.


Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes

Ademais **autorizo** a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo licitatório, em consonância com as normas da **Lei Federal nº 8.666/93**, e suas posteriores alterações.

Sítio Novo – MA, 16 de março de 2023


ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SÍTIO NOVO - MA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

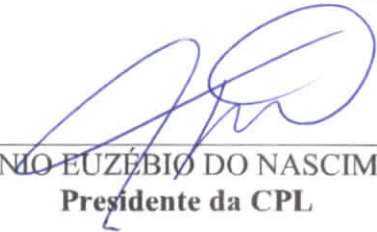
CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>020</u>
PROC. Nº <u>006 / 2023</u>
ASSINATURA

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 06 de julho de 1994, e pela Lei 9.648/98 de 28 de maio de 1998, regida pela Lei nº 10.520/02, estamos encaminhando a V. Sa. para análise e aprovação do **Processo Administrativo nº 009/2023, Dispensa nº 006/2023.**

Sítio Novo-MA, 16 de março de 2023



ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 021
PROC. Nº 006 / 2023
ASSINATURA

PARECER DE DECISÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - CMSN

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

A Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto **aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA** de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, conforme a seguir especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Armário Para Escritório 2 Portas, 178 cm x 70 cm x 31 cm	Und	1	320,00	320,00
2	Cadeira De Escritório Diretor Giratória C200 encosto tela, rodízio pés cromados	Und	3	710,00	2.130,00
3	Cadeira de escritório Presidente base cromada C300 em couro, rodízio, pés cromados	Und	1	1.115,00	1.115,00
4	Mesa escrivaninha, 02 gavetas com chave, 1,40 x 0,60 m	Und	1	610,00	610,00
5	Central de ar condicionado de 12.000 btus	Und	2	2.350,00	4.700,00
6	Aspirador de Pó e Água 1400W, capacidade 10 L, 220v, 1400 W, com Porta acessórios, Bocal de sopro, Regulagem de sucção, Bico canto e escova, Bico múltiplo, Aspira pó e água, com Filtro lavável	Und	1	480,00	480,00
TOTAL					9.355,00

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pelo o fornecimento dos produtos, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

DAS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando que foi realizado uma pesquisa de mercado com diversas empresas, conforme orçamentos constantes em anexo ao presente processo;
- 2) Considerando que o valor se encontra de acordo com o valor de mercado;
- 3) Considerando os valores ajustados para ao objeto;
- 4) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 072
PROC. Nº 006 / 2023
ASSINATURA

DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

RELATIVO AO PREÇO - Pelo ajuste prévio contratual o contratado receberá a importância líquida e certa de acordo com o orçamento apresentado, nos termos do presente processo.

DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso II, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificações apresentadas e os termos legais previstos no referido artigo.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
- 2) Negativas com órgãos públicos nos termos dos procedimentos similares, a qual deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias, os documentos abaixo descritos, sob pena de não pagamento até a apresentação da documentação:
 - a) Certidão de Regularidade de Débitos c/INSS, ou nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.751/14;
 - b) Certidão de Regularidade de Situação c/FGTS;
 - c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e União;
 - d) Contrato Social e última alteração;
 - e) Registro do CNPJ.
 - f) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT.

DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra-elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineadas, declaro a dispensa de licitação para a contratação da Empresa **Audiolar Móveis e Eletros LTDA, CNPJ nº 11.828573/0041-11**, com vistas à aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificado no presente processo.

Por tais argumentos e análises legais, com os quais considero pressuposto da existência da necessária moralidade do agente público no ato discricionário para regular a aferição da justa notoriedade singular, aceitável para declarar a evidente inviabilidade de competição.

Sítio Novo - MA, 20 de março de 2023

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA - 13.913



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CAMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>073</u>
PROC. Nº <u>006</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, CNPJ/MF N° 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Sr^o. **ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/n° – Centro – Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) n° 373351806 SSP/SP e do CPF n° 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede a Rua Bahia, 500, Centro, na cidade de Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada por _____, CI n° _____, CPF n° _____, Residente e domiciliado em _____ na Rua/Av. _____, n° _____, doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação n° 002/2022, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fornecimento de móveis de escritório e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, conforme solicitado através do Processo de Dispensa n° 006/2023, com as seguinte especificação e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Armário Para Escritório 2 Portas, 178 cm x 70 cm x 31 cm	Und	1	320,00	320,00
2	Cadeira De Escritório Diretor Giratória C200 encosto tela, rodízio pés cromados	Und	3	710,00	2.130,00
3	Cadeira de escritório Presidente base cromada C300 em couro, rodízio, pés cromados	Und	1	1.115,00	1.115,00
4	Mesa escrivaninha, 02 gavetas com chave, 1,40 x 0,60 m	Und	1	610,00	610,00
5	Central de ar condicionado de 12.000 btus	Und	2	2.350,00	4.700,00
6	Aspirador de Pó e Água 1400W, capacidade 10 L, 220v, 1400 W, com Porta acessórios, Bocal de sopro, Regulagem de sucção, Bico canto e escova, Bico múltiplo, Aspira pó e água, com Filtro lavável	Und	1	480,00	480,00
TOTAL					9.355,00

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pelo fornecimento dos produtos, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **15 (quinze)** dias após a entrega dos produtos e emissão do atestado de execução emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo-MA constatando o atendimento e fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer natureza, nos termos delineados no edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>024</u>
PROC. Nº <u>006</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

- a) - advertência;
- b) - multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- c) - rescisão do contrato;
- d) - suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- e) - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- b) Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- c) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Educação.

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- a) Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 002/2023;
- b) Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- c) Outros documentos anexos ao Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 023
PROC. Nº 006 / 2023
ASSINATURA

O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada será integral responsável pelo fornecimento e qualidade dos produtos.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos-MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Empresa
P.p.
CPF N°

Testemunhas:

1) _____
CPF N°

2) _____
CPF N°



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 076
PROC. Nº 006 / 2023
ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

ASSUNTO: Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARECER DA COMISSÃO Nº 009/2023/CPL

O processo ora instalado trata da necessidade de aquisição de camisas polo, complementares como uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.


A Dispensa de Licitação aqui tratada encontra-se fundamentada na impossibilidade de realizar licitação, uma vez que trata de licitação dispensável, tendo em vista o valor proposto encontrar-se abaixo do limite máximo permitido no estatuto licitatório, precisamente no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Diante de todo exposto e da evidente necessidade de realizar a compra dos itens solicitados, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face ao valor e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado, submetendo-se o presente Parecer à análise e aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

Sítio Novo-MA, 21 de março de 2023



ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL



TERMO DE CONCLUSÃO

Autos: Processo Administrativo nº 009/2023

Processo Licitatório: 006/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Requerente: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

Objeto: Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA

Aos 17 dias de janeiro de 2023, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sítio Novo-MA, Sr^o. **ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO**, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, Senhor **ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de Conclusão de Dispensa de Licitação para aquisição de camisas polo, complementares como uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, através da empresa **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.828.573/0041-11**, situada na Av. Gov. José Sarney, 788, Centro, na cidade de Sítio Novo-MA, neste ato representado por **RHANNA DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **047.417.423-93** e no RG nº **031167752006-4** Órgão emissor: SESEP/MA, que prontamente atendeu a solicitação desta Câmara Municipal, para aquisição de camisas polo, complementares como uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, com proposta que atendeu os preços médios apresentados em cotação de preços encaminhada a este setor de licitações, através do setor requisitante, visando assim atender os fins pretendidos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a presente aquisição, em consequência de ser prática recorrente desta Casa Legislativa, deve-se ao fato de:

A Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos, objeto deste processo, visa suprir as necessidades e manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros do Poder Legislativo. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia

Pois bem, passamos para análise do procedimento ora adotado.

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a administração pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, as empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Este procedimento formal administrativo visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Contudo, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, traz à tona, também a ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24



da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF acima citado:

a) O art. 37, inciso XXI da CF afirma que:

"Art.37 A administração pública direta, indireta ou fundação, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

b) Por outro lado, a opção pela Dispensa de Licitação dá-se em vista de que os valores a serem dispendidos no exercício em curso não ultrapassarão aqueles previstos no Art. 23 da Lei 8666/93 e suas posteriores atualizações:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018)

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);"

Demonstrada a necessidade e a viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, a contratação desejada não poderá ultrapassar os 180 (cento e oitenta) dias que a lei prevê (art. 21, IV, da Lei nº 8.666/93), salvo as exceções legais, bem como, também tem que ser atendido o que é determinado o art. 26 da mesma lei de licitações.

Este procedimento encontra-se amparado legalmente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, como bem estão fundamentadas nos princípios legais que regem as licitações e contratações públicas.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da contratação da empresa **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.828.573/0041-11**, situada na Av. Gov. José Sarney, 788, Centro, na cidade de Sítio Novo-MA, neste ato representado por **RHANNA DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **047.417.423-93** e no RG nº **031167752006-4** Órgão emissor:



SESEP/MA, se dá pelo fato de a mesma ter apresentado toda a documentação necessária para a contratação, bem como ter apresentado a menor cotação de preços global para atendimento da demanda requerida, atendendo assim o presente processo, ou seja, a busca pelo menor preço e o imediato atendimento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto para a contratação da empresa **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA** foram alcançados por meio de cotações de preços realizadas pelo setor de compras com auxílio da Câmara Municipal.

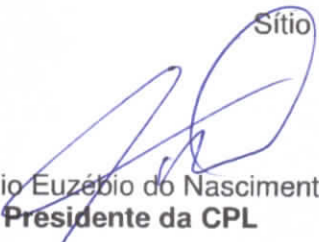
Nota-se que o valor proposto para contratação se encontra compatível com os valores de mercado. Com a proposta apresentada objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, a qual apresentou o valor total de **R\$ 9.355,00 (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme cotações em anexo.

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes das contas orçamentárias na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes

Assim, diante do exposto, emito o presente Termo de Dispensa de Licitação:

Sítio Novo - MA, 22 de março de 2023


Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente da CPL




TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

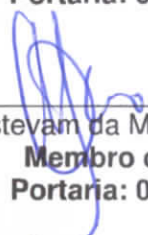
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Sítio Novo-MA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste **Processo Administrativo de nº 009/2023**, vem emitir o presente Termo de **Dispensa de Licitação, este de nº 006/2023**, fundamentado no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/98, para a contratação da empresa **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.828.573/0041-11**, situada na Av. Gov. José Sarney, 788, Centro, na cidade de Sítio Novo-MA, neste ato representado por **RHANNA DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **047.417.423-93** e no RG nº **031167752006-4** Órgão emissor: SESEP/MA, residente e domiciliado na cidade de Presidente Dutra, pelo valor total de R\$ **9.355,00 (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**

Diante do exposto e, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem através do presente comunicar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA do presente Termo, para que proceda se de acordo, a devida RATIFICACAO.

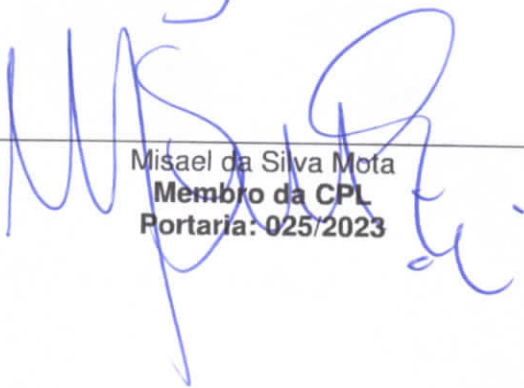
Sítio Novo - MA, 22 de março de 2023



Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente da CPL
Portaria: 025/2023



Estevam da Mota Oliveira
Membro da CPL
Portaria: 025/2023



Misael da Silva Mota
Membro da CPL
Portaria: 025/2023



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>031</u>
PROC. Nº <u>006</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.

CONTRATADA: AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA
CNPJ Nº 11.828.573/0041-11

VALOR: R\$ 9.355,00 (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

Ratifico na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação nº 020/2022, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 009/2023/CPL**, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial do município - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sitio deste poder executivo <https://jatoba.ma.gov.br/>, para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Sítio Novo-MA, 22 de março de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>032</u>
PROC. Nº <u>006/2023</u>
ASSINATURA

CONTRATO Nº 009/2023 - CMSN

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, CNPJ/MF Nº 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, **Srº. ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/nº – Centro – Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) nº 373351806 SSP/SP e do CPF nº 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.828.573/0041-11**, situada na Av. Gov. José Sarney, 788, Centro, na cidade de Sítio Novo-MA, neste ato representado por **RHANNA DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **047.417.423-93** e no RG nº **031167752006-4** Órgão emissor: SESEP/MA, doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fornecimento de móveis de escritório e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, conforme solicitado através do Processo de Dispensa nº 006/2023, com as seguinte especificação e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Armário Para Escritório 2 Portas, 178 cm x 70 cm x 31 cm	Und	1	320,00	320,00
2	Cadeira De Escritório Diretor Giratória C200 encosto tela, rodízio pés cromados	Und	3	710,00	2.130,00
3	Cadeira de escritório Presidente base cromada C300 em couro, rodízio, pés cromados	Und	1	1.115,00	1.115,00
4	Mesa escrivaninha, 02 gavetas com chave, 1,40 x 0,60 m	Und	1	610,00	610,00
5	Central de ar condicionado de 12.000 btus	Und	2	2.350,00	4.700,00
6	Aspirador de Pó e Água 1400W, capacidade 10 L, 220v, 1400 W, com Porta acessórios, Bocal de sopra, Regulagem de sucção, Bico canto e escova, Bico múltiplo, Aspira pó e água, com Filtro lavável	Und	1	480,00	480,00
TOTAL					9.355,00

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pelo fornecimento dos produtos, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e emissão do atestado de execução emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo-MA constatando o atendimento e fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer natureza, nos termos delineados no edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

HH



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>033</u>
PROC. Nº <u>006 / 2023</u>
ASSINATURA

- a) - advertência;
- b) - multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- c) - rescisão do contrato;
- d) - suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- e) - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- b) Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- c) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Educação.

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- a) Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 002/2023;
- b) Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- c) Outros documentos anexos ao Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>034</u>
PROC. Nº <u>008</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada será integral responsável pelo fornecimento e qualidade dos produtos.


CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos-MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo - MA, 23 de março de 2023.


ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA


AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA
CNPJ nº 11.828.573/0041-11
RHANNA DA SILVA CARVALHO
CPF/MF sob o nº 047.417.423-93

Testemunhas:

1) Miriano Costa Pires 018 753 283-43
CPF Nº

2) _____
CPF Nº

FOLHA Nº 035

PROC. Nº 008 / 2023

ASSINATURA



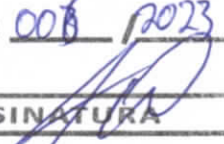
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.828.573/0041-11 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2010
NOME EMPRESARIAL AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUDIOLAR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR JOSE SARNEI	NÚMERO 788	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SITIO NOVO
UF MA		TELEFONE (99) 3663-1879
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.GRUPOAUDIOLAR@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2023 às 15:27:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 036
PROC. Nº 008 / 2023
ASSINATURA 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
RHANNA DA SILVA CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0311677520064 SESEP MA

CPF 047.417.423-93 DATA NASCIMENTO 21/12/1992

FILIAÇÃO
RAMUNDO ALVES CARVALHO
VADELICE DA SILVA CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO 05415463844 VALIDADE 24/02/2021 1ª HABILITAÇÃO 03/02/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1801598682

OBSERVAÇÕES
A

Rhanna da Silva Carvalho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 19/03/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR 1801598682

11296821571
MA040138100
ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

CONTRATO SOCIAL

AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA

Pelo presente instrumento particular Contratual os sócios:

RAIMUNDO ALVES CARVALHO, brasileiro, nascido na cidade de Tuntum – MA em 02/10/1956, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG 47.689.995-8 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.769.258-05, residente e domiciliado na Rua Antonio Piauí, 777 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000;

RAYANA DA SILVA CARVALHO, brasileira, nascida na cidade de Presidente Dutra – MA em 22/02/1991, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 3.116.787.2006-7 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.417.433-65, residente e domiciliada na Rua Antonio Piauí, 777 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

Constituem entre si uma sociedade Empresária Limitada conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA** com sede e domicílio na Praça São Sebastião, 404 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como início de suas atividades em 07/04/2010 e seu prazo de duração por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é:

4754-7/01 – Comércio Varejista de Moveis;

4753-9/00 – Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Video;

4759-8/99 – Comércio Varejista de Outros Artigos de uso Domésticos não Especificados Anteriormente (Piscinas, Barracas, Telefonias, Tapetes, Louças e Variedades);

4530-7/05 – Comércio a Varejo de Pneumáticos e câmaras-de-ar;

4530-7/03 – Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos Para Veículos;

4751-2/00 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;

4744-0/99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;

4763-6/02 – Comércio Varejista de Artigos Esportivos;

4782-2/02 – Comércio Varejista de Artigos de Viagem em Geral;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:



CONTRATO SOCIAL
AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA

NOMES	QUOTAS	R\$	%
Raimundo Alves Carvalho	99.000	99.000,00	99
Rayane da Silva Carvalho	1.000	1.000,00	01
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio Raimundo Alves Carvalho com os poderes e atribuições de assinar, isoladamente e/ou indistintamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios





CONTRATO SOCIAL
AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro central da cidade de Presidente Dutra - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Dutra - MA, 07 de abril de 2010

Raimundo Alves Carvalho

Rayana da Silva Carvalho

Testemunhas:

Josivan Carvalho Pinheiro
RG: 25.960.500-1 SSP/SP
CPF: 268.860.813-49

Ana Paula Barros Carvalho

Ana Paula Barros Carvalho
RG: 029303902005-2 SSP/MA
CPF: 028.430.413-17

Warwick Leite Carvalho
WARWICK LEITE CARVALHO
OAB-MA 4441

JOCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2010
SOB O NÚMERO 71200704114
Protocolo 10012751-2
AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA
BONALI FRANCO MELHIM
CHEFE DO ESC. REG. DE R. DO COM.
AC 086144

ADITIVO 27

RAIMUNDO ALVES CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, nascido em 02/10/1956, RG nº 0000476899958 SESP/MA, CPF nº 001.769.258-05, CNH nº 00147780520 DETRAN/MA, natural de Tuntum/MA, residente e domiciliado na Rua Antônio Piauí, nº 777, Bairro Centro, na cidade de Presidente Dutra, estado do Maranhão, CEP nº 65.760-000.

RAYANA DA SILVA CARVALHO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/02/1991, RG nº 0311678720067 SESEP/MA, CPF nº 047.417.433-65, natural de Presidente Dutra/MA, residente e domiciliada na Rua Antônio Piauí, nº 777, Bairro Centro, na cidade de Presidente Dutra, estado do Maranhão, CEP nº 65.760-000.

ANA LÍVIA DA SILVA CARVALHO, brasileira, solteira, empresária, natural de Presidente Dutra/MA, nascida em 28/01/1990, RG nº 0311679420067 SSP/MA, CPF nº 045.771.313-58, CNH nº 04422143823 DETRAN/MA, residente e domiciliada na Rua Antônio Piauí, nº 777, Bairro Centro, na cidade de Presidente Dutra, estado do Maranhão, CEP nº 65.760-000.

RHANNA DA SILVA CARVALHO, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 21/12/1992, RG nº 0311677520064 SESEP/MA, CPF nº 047.417.423-93, CNH nº 05415463844 DETRAN/MA, natural de Presidente Dutra/MA, residente e domiciliada na Rua Antônio Piauí, nº 777, Bairro Centro, na cidade de Presidente Dutra, estado do Maranhão, CEP nº 65.760-000.

RÔMULO CARVALHO ALVES, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 17/05/1987, RG nº 1152038998 GEJUSPC/MA, CPF nº 011.544.833-04, CNH nº 03734127033 DETRAN/MA, natural de Presidente Dutra/MA, residente e domiciliado na Rua Antônio Piauí, nº 777, Bairro Centro, na cidade de Presidente Dutra, estado do Maranhão, CEP nº 65.760-000.

CARVALHO HOLDING PATRIMONIAL LTDA, portadora do CNPJ nº 10.366.979/0001-70 e registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 21201039246, por despacho em 23/07/2019, situada na Rua Antônio Piauí, nº 800, Bairro Centro, na cidade de Presidente Dutra, estado do Maranhão, CEP nº 65.760-000, representada por sua representante legal, **RHANNA DA SILVA CARVALHO**, acima qualificada.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação de **AUDIOLAR MÓVEIS E ELETROS LTDA**, empresa estabelecida na Rua Antônio Piauí, nº 900, Galpão 902, Bairro Centro, na cidade de Presidente Dutra, estado do Maranhão, CEP nº 65.760-000, inscrita no CNPJ nº 11.828.573/0001-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21200704114, por despacho em 13/04/2010, resolvem em comum acordo, alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data a sociedade resolve constituir uma filial situada na Rua Comércio, nº 411, Bairro Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, estado do Maranhão, CEP nº 65.805-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A filial constituída exercerá as mesmas atividades da matriz que são:

- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

**27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUDIOLAR MÓVEIS E ELETROS LTDA
CNPJ nº 11.828.573/0001-24 NIRE 21200704114**

CÂMARA MUN. SÍTIO NO1
FOLHA Nº 2 de 9 <u>041</u>
PROC. Nº <u>006</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (piscinas, barracas, tapetes, louças e variedades);
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4789-0/09 - Comércio varejista de armas e munições;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (comercialização de álcool em gel);
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (produtos de limpeza em geral).
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (móveis e artigos de vidro)

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir desta data a filial situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 50, Bairro Centro, na cidade de Presidente Dutra, estado do Maranhão, CEP nº 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21900219006, CNPJ nº 11.828.573/0051-93, por despacho em 12/04/2011, passará a exercer suas atividades na Rua Doutor Paulo Ramos, nº 567, Bairro Centro, na cidade de Presidente Dutra, estado do Maranhão, CEP nº 65.760-000.

CLÁUSULA QUARTA: A partir desta data a filial situada na Avenida Caxias, nº 136/B, Bairro Centro, na cidade de Parnarama, estado do Maranhão, CEP nº 65.640-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21900208357, CNPJ nº 11.828.573/0027-63, por despacho em 24/05/2010, passará a exercer suas atividades na Avenida Caxias, 152/A, Bairro Centro, na cidade de Parnarama, estado do Maranhão, CEP nº 65.640-000.

CLÁUSULA QUINTA: A partir desta data a filial situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2916/D, Bairro Centro, na cidade de Matões, estado do Maranhão, CEP nº 65.645-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21900208471, CNPJ nº 11.828.573/0037-35, por despacho em 24/05/2010, passará a exercer suas atividades na Avenida Parnarama, S/N, Bairro Centro, na cidade de Matões, estado do Maranhão, CEP nº 65.645-000.

CLÁUSULA SEXTA: A partir desta data a filial situada na Avenida Dr. Osano Brandão, nº 433, Bairro Centro, na cidade de Colinas, estado do Maranhão, CEP nº 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21900208161, CNPJ nº 11.828.573/0010-15, por despacho em 24/05/2010, passará a exercer suas atividades na Avenida Doutor Osano Brandão, nº 520, Bairro Centro, na cidade de Colinas, estado do Maranhão, CEP nº 65.690-000.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de **AUDIOLAR MÓVEIS E ELETROS LTDA** e nome de fantasia **AUDIOLAR**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Antônio Piauí, nº 900, Galpão 902, Bairro Centro, cidade de Presidente Dutra, estado do Maranhão, CEP nº 65.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 07/04/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (piscinas, barracas, tapetes, louças e variedades);
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4789-0/09 - Comércio varejista de armas e munições;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (comercialização de álcool em gel);
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (produtos de limpeza em geral);
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (móveis e artigos de vidro)

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui as seguintes filiais, podendo criar outras filiais, em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais, mediante aditivo social:

- **FILIAL JOÃO LISBOA:** Situada na Avenida Simplício Moreira, nº 1527/D, Bairro Centro, na cidade de João Lisboa, estado do Maranhão, CEP nº 65.922-000, registrada sob **CNPJ nº 11.828.573/0021-78, NIRE nº 21900208276**, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL JOSELÂNDIA:** Situada na Rua Arthur Carvalho, nº 54, Bairro Centro, na cidade de Joselândia, estado do Maranhão, CEP nº 65.755-000, registrada sob **CNPJ nº 11.828.573/0049-79, NIRE nº 21900218981**, por despacho em 12/04/2011.

27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUDIOLAR MÓVEIS E ELETROS LTDA
CNPJ nº 11.828.573/0001-24 NIRE 21200704114

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
Página 4 de 9
FOLHA Nº 093
PROC. Nº 006 / 2023
Loreto, estado do
21900208497, por
ASSINATURA

- **FILIAL LORETO:** Situada na Avenida Rio Balsas, nº 348/E, Bairro Centro, na cidade de Loreto, estado do Maranhão, CEP nº 65.895-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0039-05, NIRE nº 21900208497, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL MATÕES:** Situada na Avenida Parnarama, S/N, Bairro Centro, na cidade de Matões, estado do Maranhão, CEP nº 65.645-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0037-35, NIRE nº 21900208471, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL MIRADOR:** Situada na Rua Ariston Ribeiro, nº 127/D, Bairro Centro, na cidade de Mirador, estado do Maranhão, CEP nº 65.850-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0025-00, NIRE nº 21900208314, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL MIRANDA DO NORTE:** Situada na Rua do Comércio, nº 1350/D, Bairro Centro, na cidade de Miranda do Norte, estado do Maranhão, CEP nº 65.495-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0026-82, NIRE nº 21900208322, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL PARAIBANO:** Situada na Rua 07 de Setembro, nº 326, Bairro Centro, na cidade de Paraibano, estado do Maranhão, CEP nº 65.670-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0043-83, NIRE nº 21900208349, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL PARNARAMA:** Situada na Avenida Caxias, nº 152/A, Bairro Centro, na cidade de Parnarama, estado do Maranhão, CEP nº 65.640-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0027-63, NIRE nº 21900208357, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL PASSAGEM FRANCA:** Situada na Rua Siqueira Campos, nº 500, Bairro Centro, na cidade de Passagem Franca, estado do Maranhão, CEP nº 65.680-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0045-45, NIRE nº 21900208331, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL PASTOS BONS:** Situada na Avenida Domingos Sertão, nº 1220/D, Bairro São José, na cidade de Pastos Bons, estado do Maranhão, CEP nº 65.870-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0042-00, NIRE nº 21900208365, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL PORTO FRANCO:** Situada na Situada na Rua Joaquim Pereira, nº 283/C, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco, estado do Maranhão, CEP nº 65.970-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0029-25, NIRE nº 21900208381, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL PRESIDENTE DUTRA 01:** Situada na Rua Doutor Paulo Ramos, nº 567, Bairro Centro, na cidade de Presidente Dutra, estado do Maranhão, CEP nº 65.760-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0051-93, NIRE nº 21900219006, por despacho em 12/04/2011.
- **FILIAL RIACHÃO:** Situada na Rua Coelho Parede, nº 574/D, Bairro Centro, na cidade de Riachão, estado do Maranhão, CEP nº 65.990-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0030-69, NIRE nº 21900208390, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO:** Situada na Praça Getúlio Vargas, nº 03/D, Bairro Centro, na cidade de São Domingos do Maranhão, estado do Maranhão, CEP nº 65.790-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0032-20, NIRE nº 21900208411, por despacho em 24/05/2010.

27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUDIOLAR MÓVEIS E ELETROS LTDA
CNPJ nº 11.828.573/0001-24 NIRE 21200704114

CAMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº _____ página 5 de 9 044
PROC. Nº 006 / 2013
_____ LURA

- **FILIAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO:** Situada na Rua das Flores, nº 50/D, Bairro Centro, na cidade de São Domingos do Azeitão, estado do Maranhão, CEP nº 65.888-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0031-40, NIRE nº 21900208403, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL SÃO JOÃO DOS PATOS:** Situada na Rua da Liberdade, nº 220/D, Bairro Centro, na cidade de São João dos Patos, estado do Maranhão, CEP nº 65.665-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0044-64, NIRE nº 21900208420, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS:** Situada na Avenida Francisco das Chagas, nº 153/D, Bairro Centro, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras, estado do Maranhão, CEP nº 65.840-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0023-30, NIRE nº 21900208292, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL SÍTIO NOVO:** Situada na Avenida Governador José Sarnei, nº 788/A, Bairro Centro, na cidade de Sítio Novo, estado do Maranhão, CEP nº 65.925-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0041-11, NIRE nº 21900208519, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL TUNTUM:** Situada na Rua dos Andrades, nº 73/D, Bairro Centro, na cidade de Tuntum, estado do Maranhão, CEP nº 65.763-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0034-92, NIRE nº 21900208446, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL AMARANTE DO MARANHÃO:** Situada na Avenida Deputado La Roque, nº 1732/C, Bairro Centro, na cidade de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, CEP nº 65.923-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0003-96, NIRE nº 21900208098, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL BALSAS:** Situada na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 775/D, Bairro Potosi, na cidade de Balsas, estado do Maranhão, CEP nº 65.800-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0006-39, NIRE nº 21900208128, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL BURITI BRAVO:** Situada na Rua Joaquim Aires, nº 223/D, Bairro Centro, na cidade de Buriti Bravo, estado do Maranhão, CEP nº 65.685-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0005-58, NIRE nº 21900208110, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL COLINAS:** Situada na Avenida Doutor Osano Brandão, nº 520, Bairro Centro, na cidade de Colinas, estado do Maranhão, CEP nº 65.690-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0010-15, NIRE nº 21900208161, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL DOM PEDRO:** Situada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 386/D, Bairro Centro, na cidade de Dom Pedro, estado do Maranhão, CEP nº 65.765-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0011-04, NIRE nº 21900208179, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL ESTREITO:** Situada na Rua Virgílio Franco, nº 1406/D, Bairro Centro, na cidade de Estreito, estado do Maranhão, CEP nº 65.975-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0012-87, NIRE nº 21900208187, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL FORMOSA DA SERRA NEGRA:** Situada na Avenida João da Mata e Silva, nº 1116/E, Bairro Centro, na cidade de Formosa da Serra Negra, estado do Maranhão, CEP nº 65.943-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0013-68, NIRE nº 21900208195, por despacho em 24/05/2010.

27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUDIOLAR MÓVEIS E ELETROS LTDA
CNPJ nº 11.828.573/0001-24 NIRE 21200704114

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
Página 6 de 9
FOLHA Nº 045
PROC. Nº 006 / 2023
ASSINATURA

- **FILIAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS 1:** Situada na Rua do Comércio, nº 280/D, Bairro Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, estado do Maranhão, CEP nº 65.805-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0014-49, NIRE nº 21900208209, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL FORTUNA:** Situada na Rua Pedro II, nº 130/A, Bairro Centro, na cidade de Fortuna, estado do Maranhão, CEP nº 65.695-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0015-20, NIRE nº 21900208217, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL GONÇALVES DIAS:** Situada na Rua Ruy Barbosa, nº 1301/D, Bairro Centro, na cidade de Gonçalves Dias, estado do Maranhão, CEP nº 65.775-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0016-00, NIRE nº 21900208225, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL GOVERNADOR LUIZ ROCHA:** Situada na Rua Colaço Vera, nº 200, Bairro Centro, na cidade de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, CEP nº 65.795-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0050-02, NIRE nº 21900218999, por despacho em 12/04/2011.
- **FILIAL GRAJAÚ:** Situada na Rua José Rodrigues da Costa, nº 121/E, Bairro Canoeiro, na cidade de Grajaú, estado do Maranhão, CEP nº 65.940-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0019-53, NIRE nº 21900208250, por despacho em 24/05/2010.
- **FILIAL PRESIDENTE DUTRA 02:** Situada na Avenida Piauí, nº 800, Sala 03, Bairro Centro, na cidade de Presidente Dutra, estado do Maranhão, CEP nº 65.760-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0058-60, NIRE 21900394565, por despacho em 14/05/2020.
- **FILIAL VITÓRIA DO MEARIM:** Situada na Rodovia BR 222, S/N, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Mearim, estado do Maranhão, CEP nº 65.350-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0059-40, NIRE nº 21900394557, por despacho em 14/05/2020.
- **FILIAL SÃO LUIS:** Situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 1955, Bairro Bequimão, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, CEP nº 65.060-645, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0057-89, NIRE nº 21900394573, por despacho em 14/05/2020.
- **FILIAL SUCUPIRA DO NORTE:** Situada na Rua Augusto M Pires, S/N, Bairro Centro, na cidade de Sucupira do Norte, estado do Maranhão, CEP nº 65.860-000, registrada sob CNPJ nº 11.828.573/0060-84, NIRE nº 21900394549, por despacho em 14/05/2020.
- **FILIAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS 2:** Situada na Rua Comércio, nº 411, Bairro Centro, na cidade Fortaleza dos Nogueiras, estado Maranhão, CEP nº 65.805-000.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma devidamente subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUDIOLAR MÓVEIS E ELETROS LTDA
CNPJ nº 11.828.573/0001-24 NIRE 21200704114

MARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 946 de 9
Página 946 de 9
PROC. Nº 006 / 2023
ASSINATURA

SÓCIO	QUOTAS	R\$ VALOR
RAIMUNDO ALVES CARVALHO	1.500	1.500,00
ANA LÍVIA DA SILVA CARVALHO	10.000	10.000,00
RHANNA DA SILVA CARVALHO	20.000	20.000,00
RÔMULO CARVALHO ALVES	7.500	7.500,00
RAYANA DA SILVA CARVALHO	10.000	10.000,00
CARVALHO HOLDING LTDA	51.000	51.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade é exercida individualmente pela sócia **RHANNA DA SILVA CARVALHO**, conforme indicada na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, individualmente, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancário, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer e dos cotistas ou de terceiros, nestes casos necessitando da anuência dos demais sócios.

Parágrafo Único: A total disponibilidade sobre os bens móveis e imóveis ocorrerá unicamente pelo sócio **RAIMUNDO ALVES CARVALHO**, acima qualificado, independente da anuência dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estará impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na desproporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo passível ou inexistindo interesse destes

27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MARA MUN. SÍTIO NOVO
AUDIOLAR MÓVEIS E ELETROS LTDA
CNPJ nº 11.828.573/0001-24 NIRE 21200704114

FOLHA Nº 047
PROC Nº 006 / 2023
ASSINATURA

ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via.

Presidente Dutra/MA, 19 de Janeiro de 2022

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Sócio

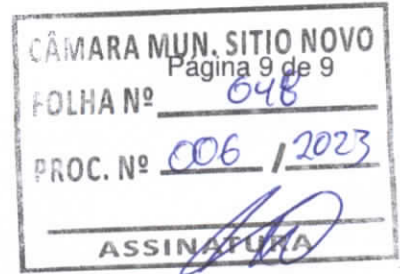
RAYANA DA SILVA CARVALHO
Sócia

RÔMULO CARVALHO ALVES
Sócio

ANA LÍVIA DA SILVA CARVALHO
Sócia

RHANNA DA SILVA CARVALHO
Sócia Administradora

CARVALHO HOLDING LTDA
Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00176925805	RAIMUNDO ALVES CARVALHO
01154483304	ROMULO CARVALHO ALVES
04577131358	ANA LIVIA DA SILVA CARVALHO
04741742393	RHANNA DA SILVA CARVALHO
04741743365	RAYANA DA SILVA CARVALHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022 09:37 SOB N° 20211499048.
PROTOCOLO: 211499048 DE 20/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200682543. CNPJ DA SEDE: 11828573000124.
NIRE: 21200704114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.
AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>048</u>
PROC. Nº <u>006</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA**
CNPJ: **11.828.573/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:34 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2023.
Código de controle da certidão: **417D.349B.F2AB.0B0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.828.573/0041-11**Razão Social:** AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA**Endereço:** AV GOVERNADOR JOSE SARNEI 788 A / CENTRO / SITIO NOVO / MA / 65925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023**Certificação Número:** 2023032102350871646697

Informação obtida em 23/03/2023 11:36:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 051
PROC. Nº 006 / 2023
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.828.573/0041-11
Certidão nº: 12478707/2023
Expedição: 23/03/2023, às 15:33:30
Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.828.573/0041-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

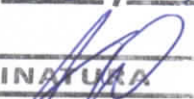
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>057</u>
PROC. Nº <u>006</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA 

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 039947/23

Data da

01/03/2023 09:23:04

Inscrição Estadual: 123327210

CPF/CNPJ: 11828573004111

Razão Social: AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA

Endereço: AVE GOVERNADOR JOSE SARNEI, 788 : A; CEP: 65925000 - CENTRO

Telefone: (99)36631879

Município: SITIO NOVO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

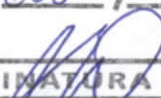
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/03/2023 15:15:45



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>053</u>
PROC. Nº <u>006</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA 

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014839/23

Data da

01/03/2023 12:12:01

Inscrição Estadual: 123327210

CPF/CNPJ: 11828573004111

Razão Social: AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA

Endereço: AVE GOVERNADOR JOSE SARNEI, 788 : A; CEP: 65925000 - CENTRO

Telefone: (99)36631879

Município: SITIO NOVO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/03/2023 15:17:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 05631031000164

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 054

PROC. Nº 006 / 2023

ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA, CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de SITIO NOVO, a requerimento da pessoa interessada AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 21/06/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000365	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	CPF/CNPJ:	11828573004111
Endereço:	AV PRESIDENTE JOSE SARNEY, 788	Complem:	A
Bairro:	CENTRO	CEP:	65925000
Cidade:	SITIO NOVO-MA		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 23/03/2023 09:03:01 Validade: 21/06/2023 Usuário: DANILO
Número/Controle da Certidão: B3521566E0A96421


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>055</u>
PROC. Nº <u>006 / 2023</u>
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - CMSN

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 009/2023 - **ORGÃO:** Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM NA BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023/CPL - VIGÊNCIA:** 17/04/2023. **VALOR:** R\$ 9.355,00 (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
SIGNATÁRIO: Sr. ERINALDO LOPES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.573/0041-11, situada na Av. Gov. José Sarney, 788, Centro, na cidade de Sítio Novo - MA, neste ato representado por **RHANNA DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.417.423-93 e no RG nº 031167752006-4 Órgão emissor: SESEP/MA.

Sítio Novo-MA, 29 de março de 2023

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA